

Conforme disposto na Portaria S.R.E. nº 93 de 05 de julho de 2011, os valores mínimos abaixo entram em vigor a partir de 1º de Outubro de 2025.

Preço mínimo de gado bovino e bufalino em operação entre produtores rurais

Região SRF	Macho (Idade)			
SRF Belo Horizonte	1.009,74	1.323,58	1.927,84	2.615,75
SRF Contagem	1.009,74	1.323,58	1.927,84	2.615,75
SRF Divinópolis	1.009,74	1.323,58	1.927,84	2.615,75
SRF Governador Valadares	1.009,74	1.323,58	1.927,84	2.615,75
SRF Ipatinga	1.009,74	1.323,58	1.927,84	2.615,75
SRF Juiz de Fora	1.009,74	1.323,58	1.927,84	2.615,75
SRF Montes Claros	1.009,74	1.323,58	1.927,84	2.615,75
SRF Uberaba	1.009,74	1.323,58	1.927,84	2.615,75
SRF Uberlândia	1.009,74	1.323,58	1.927,84	2.615,75
SRF Varginha	1.009,74	1.323,58	1.927,84	2.615,75
Região SRF	Fêmea (Idade)			
	0 - 12 meses	13 - 24 meses	25 - 36 meses	mais de 36 meses
SRF Belo Horizonte	956,48	1.262,80	1.797,98	2.249,35
SRF Contagem	956,48	1.262,80	1.797,98	2.249,35
SRF Divinópolis	956,48	1.262,80	1.797,98	2.249,35
SRF Governador Valadares	956,48	1.262,80	1.797,98	2.249,35
SRF Ipatinga	956,48	1.262,80	1.797,98	2.249,35
SRF Juiz de Fora	956,48	1.262,80	1.797,98	2.249,35
SRF Montes Claros	956,48	1.262,80	1.797,98	2.249,35
SRF Uberaba	956,48	1.262,80	1.797,98	2.249,35
SRF Uberlândia	956,48	1.262,80	1.797,98	2.249,35
SRF Varginha	956,48	1.262,80	1.797,98	2.249,35

Preço mínimo e peso do gado bovino e bufalino para o abate

Região SRF	Macho		Fêmea	
	Preço Mínimo	Peso Mínimo (@)	Preço Mínimo	Peso Mínimo (@)
SRF Belo Horizonte	171,12	15,00	162,20	12,00
SRF Contagem	171,12	15,00	162,20	12,00
SRF Divinópolis	171,12	15,00	162,20	12,00
SRF Governador Valadares	171,12	15,00	162,20	12,00
SRF Ipatinga	171,12	15,00	162,20	12,00
SRF Juiz de Fora	171,12	15,00	162,20	12,00
SRF Montes Claros	171,12	15,00	162,20	12,00
SRF Uberaba	171,12	15,00	162,20	12,00
SRF Uberlândia	171,12	15,00	162,20	12,00
SRF Varginha	171,12	15,00	162,20	12,00

Obs. 01:

Nas operações interestaduais com gado bovino ou bufalino para abate, o ICMS será calculado sobre o preço corrente na respectiva região, acrescido de 10% (dez por cento), adotando-se como valores mínimos, por arroba, os divulgados mensalmente pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) em seu endereço eletrônico na internet (www.agricultura.mg.gov.br), conforme art. 1º da Portaria SRE nº 93/2011.

Obs. 02:

Relativamente à vaca com cria será adotado o valor da vaca divulgado mensalmente pela SEAPA em seu endereço eletrônico na internet (www.agricultura.mg.gov.br), acrescido de 10% (dez por cento), conforme parágrafo 2º do art. 2º da Portaria SRE nº 93/2011.

Obs. 03:

Período referente à pesquisa de preços: 1ª quinzena de Setembro de 2025.